



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Terça-feira • 25 de Julho de 2023 • Ano XIII • Nº 3469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJBGNZMXRJLCQJGWMKE3OT

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

LEI Nº 1084, DE 25 DE JULHO DE 2023

MAURILO GUILHERME DE SOUSA

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

**“Denomina Via Pública Municipal
e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Denominado os seguintes logradouros no Distrito de Mandaçaia:

- Avenida Nossa Senhora Aparecida, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3’10,711” e W – 42°0’4,519”, Altitude 720.
- Rua Santa Luzia, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3’9,517” e W – 41°59’59,967”, Altitude 721.
- Rua Santo Antônio, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3’6,633” e W – 41°59’58,263”, Altitude 724.
- Rua João Paulo II, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3’11,077” e W – 41°59’58,508”, Altitude 718.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

- Rua São Mateus, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'13,271" e W – 41°59'58,604", Altitude 721.
- Rua São João, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'12,348" e W – 42°0'2,918", Altitude 722.
- Rua São José, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'11,779" e W – 42°0'5,224", Altitude 717.
- Rua São Pedro, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'8,401" e W – 42°0'13,069", Altitude 720.
- Rua Sant` Ana, a via pública situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'3,967" e W – 42°0'18,926", Altitude 721.
- Praça São salvador, o perímetro urbano localizado entre a Igreja São Salvador e o PSF Dorisvaldo de Sousa Oliveira, situado no Distrito de Mandaçaia, Município de Condeúba, coordenada geográfica S – 15°3'8,292" e W – 42°0'7,029", Altitude 723.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 25 de julho de 2023

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito